

PROCESSO N.º 20224

ANO 1977



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20224

INTERESSADO:	INSTITUTO DE ESTUDOS VALEPARAIBANOS.
PROCEDÊNCIA:	SILVEIRAS- SP.
DATA:	02/03/77
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Solicita o tombamento do sobrado que pertenceu ao CAP. MANUEL JOSÉ DA SILVEIRA, na cidade de Silveiras.
Recapeado em 01/07/82- jlca.	

60
20



MAI 1982

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 11 DE MAIO DE 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico o SOBRADO QUE PERTENCEU AO CAPITÃO MANUEL JOSÉ DA SILVEIRA, na cidade de Silveiras, edifício representativo da arquitetura do ciclo do café no Vale do Paraíba, do final do século XVIII.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 11 de maio de 1982.

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

